



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 86/2019**

**INSTITUI O USO DE CARTEIRA DE DESCONTOS PARA  
PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE  
ITAJAÍ.**

Art.1º. Com a criação da presente de lei fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí a criação, nos mesmos moldes da carteira nacional de estudante, carteira de descontos para os profissionais que atuam na segurança pública de Itajaí.

Art.2º. A criação da referida lei deverá passar por discussão com a CDL de Itajaí no sentido de encontrar mecanismos de incentivo ao consumo por parte desta clientela sem, contudo, prejudicar o comércio local com a concessão de descontos inviáveis.

Art.3º. Os descontos se estenderão a segmentos de lazer, cultura e serviços de nossa cidade variando entre 10 % e 50%.

Art.4º. Os usuários da carteira de descontos deverão ser cadastrados previamente e tal documento deverá conter, além dos dados pessoais, uma foto recente de identificação.

Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto em questão tem o objetivo de fomentar o comércio de bens e serviços em nossa cidade agregando maior segurança aos estabelecimentos de consumo, tendo em vista um maior número de profissionais de segurança nesses locais.

Através do Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí e demais órgãos do setor poderia ser criado um cadastro de usuários que se beneficiariam do sistema de um modo a não haver prejuízo ao segmento.

Finalmente a iniciativa poderia oportunizar aos profissionais ligados a segurança pública uma espécie de reconhecimento pela labuta diária e perigosa a frente da criminalidade em nossa cidade.

**SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE ABRIL DE 2019**

**JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA**  
**VEREADOR - PSDB**